



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2026

1–SETOR SOLICITANTE

Multientidade.

2–DATAS, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA

- DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: das **8h** da data de **26/01/26** até às **13h59min** da data de **29/01/26**.

- DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: **29/01/26 – 14h**.

- ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: as propostas deverão ser enviadas **exclusivamente** pelo email: licitacao@painel.sc.gov.br

- LINK DO AVISO DE DISPENSA: <https://www.painel.sc.gov.br>

3– OBJETO

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE REFIS E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE FILTRO PURIFICADOR DE ÁGUA ULFER.

4–FUNDAMENTO LEGAL

A presente contratação está fundamentada no art. 66º, do Dec. Municipal nº 54/23, bem como no art. 75, da Lei nº 14.133/21:

Dec. Municipal nº 54/23:

Art. 66º O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes elementos:

(...)

§ 1º A elaboração do estudo técnico preliminar e análise de riscos será opcional nos seguintes casos:

I - contratação de obras, serviços, compras e locações cujos valores se enquadrem nos limites do incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independente da forma de contratação;

Lei nº 14.133/21:



Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II- para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

5- JUSTIFICATIVA

A necessidade da contratação dar-se-á pelos seguintes motivos: é fundamental que a água consumida nos ambientes descritos no objeto seja limpa e segura para consumo humano. A instalação de filtros de água é de suma importância para garantir a qualidade da água. No entanto, é necessário que os filtros sejam devidamente mantidos e substituídos com regularidade para evitar a contaminação da água. A aquisição de Refis para Filtros de Água garantirá que os filtros estejam sempre em bom estado e correto funcionamento, proporcionando, assim, água limpa.

Economia Financeira: a substituição regular dos Filtros de Água pode auxiliar a reduzir os custos à longo prazo, uma vez que filtros sujos ou danificados podem levar a um maior consumo de energia e água.

Ademais, a adequada manutenção dos filtros pode prolongar a vida útil dos mesmos, evitando a necessidade de substituição precoce dos equipamentos.

Responsabilidade Ambiental: a utilização de Filtros de Água é uma forma de reduzir o consumo de garrafas plásticas de água, o que é considerado positivo do ponto de vista ambiental.

A aquisição de Refis para Filtros de Água reforça o compromisso das Unidades Municipais com a sustentabilidade ambiental, contribuindo, desta forma, para a redução do impacto ambiental causado pelo consumo excessivo de plástico.

Logo, por essas razões, a aquisição de Refis para Filtros de Água é uma medida importante para garantir a qualidade da água consumida, promovendo a saúde e o bem-estar.

6-PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

A presente contratação será formalizada exclusivamente por meio de emissão de nota de empenho, não sendo celebrado contrato administrativo.

7 - PAGAMENTO

Após os serviços serem prestados, a CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal que estará submetida à aprovação do servidor encarregado do recebimento.

O pagamento será efetuado pela Tesouraria deste Município, na conta da CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, bem como do recebimento da Nota Fiscal.



8 –DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 – REGULARIDADE FISCAL

- a) Cadastro Nacional Pessoa Jurídica (CNPJ), se pessoa jurídica, atualizado;
- b) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo também as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" à "d", do p. ú., do art. 11, da Lei nº 8.212/91;
- c) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda do Estado onde está sediada a empresa;
- d) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Fazenda do Município onde está sediada a empresa;
- e) Comprovante de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A, da CLT, aprovada pelo Dec. Lei nº 5.452/43 (art. 29, V, da Lei nº 8.666/93, alterada).

9 –DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente contratação correrá por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão: 11.00 FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Unidade: 01 SECRET MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Projeto/Ativ.:2.070 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

3 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS - 1.500.7000.0700 RECURSOS ORDINÁRIOS.

Órgão: 12.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAINEL.

Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Projeto/Ativ.2.039 DES. DAS ATIV. DO DEPART. MUNIC. DE SAÚDE

5 – 3.3.90.00.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS – 1.500.1002.0702

Órgão: 02.000 GABINETE EXECUTIVO

Unidade:04 CONSELHO TUTELAR.

Projeto/Ativ.:2.033 – DES. DAS ATIV. DO CONSELHO TUTELAR

12 – 3.3.90.00.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS – 1.500.7000.0700 RECURSOS ORDINÁRIOS.

Órgão: 04.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

Unidade: 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.



Projeto/Ativ. 2.008 DES. ATIV. DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.

22 – 3.3.90.00.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS – 1.500.7000.0700 RECURSOS ORDINÁRIOS.

Órgão: SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO.

Unidade: 02- DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL.

Projeto/Ativ.2.014 – DES. DAS ATIV. DO ENSINO INFANTIL.

62 – 3.3.90.00.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS – 1.500.1001.0701

10 – FISCAL DO CONTRATO

Os Fiscais do Contrato serão os Srs. Gilberto Arruda, Natan Arruda, Mariana Freitas da Rosa, Ariele Teixeira da Rosa, e Otávio Polidorio da Silva, e a Gestora do Contrato será a Sra. Ingrid Muniz Paim, responsáveis pela supervisão do cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência.

11 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Painel, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% (dez por cento) do total do Contrato/ordemdecompra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo à Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- c) Multa de até 10% (dez por cento) do total do Contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei nº 14.133/21, nos casos de:



1. dar causa à inexecução parcial do Contrato que cause grave dano à Administração ao funcionamento dos Serviços Públicos ou ao interesse coletivo;
 2. dar causa à inexecução total do Contrato;
 3. deixar de entregar a documentação exigida para o Certame;
 4. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 5. não celebrar o Contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua Proposta;
 6. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da presente Dispensa de Licitação sem motivo justificado;
- f) Declaração de Idoneidade para Licitar ou Contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/21, nos casos de:
- Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o Certame ou prestar declaração falsa durante a presente Dispensa de Licitação ou a execução do Contrato;
 - fraudar a presente Dispensa de Licitação ou praticar ato fraudulento na execução do Contrato;
 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da presente Dispensa de Licitação;
 - praticar ato lesivo previsto no art.5º, da Lei nº 12.846/13.

12 –VALOR TOTAL ESTIMADO

O valor estimado para a presente contratação foi definido com base em Pesquisa de Preços realizada junto a fornecedores certificados e especializados na comercialização do objeto, considerando itens com especificações compatíveis às exigidas.

A partir dos valores obtidos na referida pesquisa, chegou-se ao valor estimado de R\$ 3.168,00 (Três mil, cento e sessenta e oito reais) para esta contratação.

13 - INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO

O fornecimento e prestação do objeto em pauta deverá ser realizado conforme cronograma estabelecido no Item 5, do Termo de Referência.

Painel/SC, 23 de janeiro de 2026.



Márcio José Branco de Andrade
Prefeito

ANEXOS

- I. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)
- II. TERMO DE REFERÊNCIA (TR)
- III. MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL